



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP 37.467 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 365/90

Dispõe sobre pagamento de Abono Salarial aos
Funcionários Estatutários.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Pessoal Estatutário do Município, o Abono Salarial no valor de R\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), instituído pela Medida Provisória nº 199, do Governo Federal.

Art.2º- As despesas autorizadas no artigo anterior, correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento vigente.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

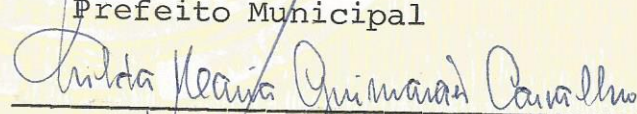
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 01/Outubro/1990.



José Ribeiro Mira

Prefeito Municipal



Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa